

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO SEI Nº 23399.000373/2018-97
CONTRATO Nº 05/2018 - PARANAGUÁ
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018-PARANAGUÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ E SETTA - SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O CAMPUS PARANAGUÁ DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397, CAMPUS PARANAGUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0005-49, com sede na Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral do IFPR Campus Paranaguá, **ROBERTO TEIXEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 6696993-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.380.919-29, designado conforme Portaria nº 1156/Reitoria, publicada no Diário Oficial da União no dia 8 de agosto de 2018, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SETTA - SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.301.568/0001-69, estabelecido a Rua Massud Amin, nº 68, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86300-000, representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.052.193-1 - SESP/PR e CPF (MF) nº 576.467.839-00 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências do Campus Paranaguá, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2018 – IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses (doze) meses a partir de 12 de julho de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1º Termo Aditivo - Contrato 05/2018 –Paranaguá

Processo 23399.000373/2018-97

Página 1 de 2

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria e o fato gerador do reajuste dos insumos, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, momento em que será negociada a eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor mensal estimado deste contrato permanecerá em R\$ 33.796,95 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$405.563,45 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

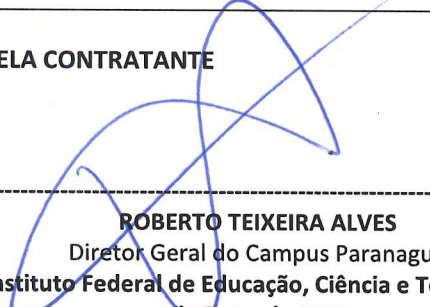

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

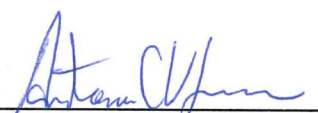
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Paranaguá, 06 de junho de 2019

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ROBERTO TEIXEIRA ALVES Diretor Geral do Campus Paranaguá Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>Reginaldo Francisco da Silva Administrador SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP</p>
---	---

TESTEMUNHAS


 NOME: ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR
 CPF: 36869628877
 RG: 34531079-2


 NOME:
 CPF: 009.184.679.00
 RG:



2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo 6iAXY . jlw8 . fsq2t - Controle a9mAy . 98VeT

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **SETTA - SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME** neste ato representada por **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**

Dou fe. Cornélio Procopio, 17 de Junho de 2019 - 15:25:35h

Gines Gabarron Pacheco



[Faint handwritten text and stamp impressions]

[Faint handwritten text and stamp impressions]